



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 788 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina Rua **JUAREZ NOGUEIRA DA GRAÇA**, a Rua SDO 2, que liga a Rua SDO até o final, confrontando no terreno do senhor Oziel Batista de Souza no âmbito do município de Guaiúba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Juarez Nogueira da Graça, a Rua SDO 2.

Paragrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º dá inicio a Rua SDO 1, até o final, confrontando no terreno do senhor Oziel Batista de Souza.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTÓCOLO
Guaiúba, 19 de 10 de 2016
Rita Ramos
Secretária